



ESTUDOS PRELIMINARES

I – Definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:

- a) Filtro de purificadores de água – MODELO FR-600 – 26 (vinte e seis) unidades;
- b) Filtro para bebedouro de pressão, de coluna em inox – MODELO BAG-40 – 02(duas) unidades.

De acordo com os estudos preliminares foi identificada a necessidade de aquisição dos materiais acima descritos para possibilitar a substituição dos filtros de purificadores de água e filtro de bebedouro de coluna que temos nas copas de cada andar e na recepção da entrada do prédio.

II – Relação entre a demanda e quantidade a ser adquirida:

Os itens e respectivos quantitativos são necessários tendo em vista que cada purificador e bebedouro de coluna exige 01(um) filtro a cada 3 (três) meses. Ao todo, são 6 purificadores e 1 bebedouro. Considerando o quantitativo ainda em estoque, a quantidade descrita visa suprir a necessidade de substituição de filtros ao longo de 1 (um) ano, de modo a facilitar e agilizar as trocas necessárias, evitando atrasos e garantindo a manutenção da qualidade da água, além de uma reserva para os casos de danos acidentais aos filtros.

III – Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto:

Entendemos que o parcelamento do objeto não é viável, pois tratam-se de itens de mesma natureza que podem ser adquiridos em um único estabelecimento que trabalhe com materiais do gênero e afins.

IV – Indicação do prazo de garantia, caso haja :

Será exigido que os filtros tenham validade mínima de 12 (doze) meses na embalagem (sem instalação), a contar do recebimento pelo Tribunal.

V – Soluções disponíveis no mercado e possíveis fornecedores:

Rei dos Bebedouros - Tel: (31) 3448-1000

Aquabel – Tel: (31) 2510-9141

Mercado dos filtros – Tel: (31)3201-8811

VI – Estimativa preliminar de custos:

A estimativa preliminar de custos para aquisição de todos os materiais acima descritos é de aproximadamente R\$ 1.864,33 (mil oitocentos e sessenta e quatro e trinta e

três centavos).

VII – Contratações públicas similares:

Considerando que se trata de uma demanda específica do Tribunal e pequena monta/complexidade, não foi possível identificar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

VIII – Análise de viabilidade da contratação (a aquisição atenderá à necessidade descrita?):

Considerando a razoabilidade do custo total estimado e sendo um produto imprescindível para saúde dos servidores da Justiça Militar, consideramos que é viável a aquisição do referido material.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CARVALHO COSTA, Oficial Judiciário**, em 12/05/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA RAFAELA HENRIQUES NASCIMENTO SILVA, Coordenadora de Serviços**, em 12/05/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0265728** e o código CRC **6444AC49**.